



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
FACULDADE SANTA MARIA (FSM)
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão das Residências Uniprofissional e Multiprofissional (COREMU) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública ERRATA do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

A Comissão de Processo Seletivo vem a público esclarecer que considerando a omissão da fórmula de cálculo do resultado final no Edital 006/2018 em seu Anexo VII, modifica o valor do memorial de 0 a 10 pontos para de 0 a 100 pontos, e estabelece que as notas de prova e de memorial foram somadas e divididas por 2 para fim de cálculo da média final do candidato.

Esclarece ainda que é prerrogativa desta comissão atuar sobre os casos omissos do Edital como se pode conferir no item 15.3 do edital.

Desta maneira, segue:

ERRATA 001/2019 – EDITAL 006/2018

Onde lê-se:

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	1,0
2. Consistência argumentativa	1,0
3. Apresentação, desenvolvimento, clareza, coerência e articulação das idéias	1,0
4. Capacidade de análise e síntese	1,0
5. Correção e propriedade da linguagem	1,0
6. Trajetória do candidato e sua relação com o objeto do programa	1,0

7. Defesa da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do programa	1,0
8. Perspectivas de atuação na saúde coletiva, linhas de pesquisa e as contribuições resultantes	1,0
9. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no memorial	1,0
10. Postura do candidato, capacidade reflexiva, flexibilidade frente às argumentações, capacidade de liderança e de trabalhar em grupo	1,0
TOTAL	10,0

Leia-se:

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	10
2. Consistência argumentativa	10
3. Apresentação, desenvolvimento, clareza, coerência e articulação das idéias	10
4. Capacidade de análise e síntese	10
5. Correção e propriedade da linguagem	10
6. Trajetória do candidato e sua relação com o objeto do programa	10
7. Defesa da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do programa	10
8. Perspectivas de atuação na saúde coletiva, linhas de pesquisa e as contribuições resultantes.	10
9. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no memorial	10
10. Postura do candidato, capacidade reflexiva, flexibilidade frente às argumentações, capacidade de liderança e de trabalhar em grupo.	10
TOTAL	100

Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residências em Saúde da SES-PB.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2019.